



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº050 –Data 20/02/2018

Esta é a Edição Nº050 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº005/2018, modalidade Pregão nº002/2018, Registro de Preço nº002/2018 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (POSTO DE GASOLINA) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E FLUIDO ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO:

- > **COMERCIAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, CNPJ nº 20.943.809/0001-64**, restou ganhadora dos itens 01 no valor total de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), item 02 no valor total de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), item 03 no valor total de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), item 04 no valor total de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) e item 05 no valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), totalizando o valor estimado de R\$1.338.200,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2018.

**NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2018. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº005/2018, modalidade Pregão nº002/2018, Registro de Preço nº002/2018 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (POSTO DE GASOLINA) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E FLUIDO ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, HOMOLOGO:

- > **COMERCIAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, CNPJ nº 20.943.809/0001-64**, restou ganhadora dos itens 01 no valor total de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), item 02 no valor total de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), item 03 no valor total de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), item 04 no valor total de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) e item 05 no valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), totalizando o valor estimado de R\$1.338.200,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2018.

**Belarmino Luciano Leito
Prefeito Municipal**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2018. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

RESULTADO DE PL

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 017/2018, Pregão nº 012/2018.R.P. nº 09/2018. Resultado do certame: a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 42.799.163/0001-26**, restou ganhadora dos itens 09,62,65,67,90,179,235,263,279,280,281 e 282 no valor total de R\$55.447,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71** restou ganhadora dos itens 24,101,103,104,105,107,146,170,172,193,225,260,261,262,268 e 301 no valor total de R\$504.521,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais), a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14**, restou ganhadora dos itens 11,18,34,35,37,42,53,70,80,88,100,114,131,132,143,144,163,176,178,198,199, 208,216,223,224,228,238,243,267,289 e 313, no valor total de R\$136.483,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais), a empresa **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.735.488/0001-11**, restou ganhadora dos itens 44,56,75,85,98,106,128,142,147,213,217,218,226,239,256,291,309 e 314, no valor total de R\$126.884,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91**, restou ganhadora dos itens 13,14,41,60,82,134,148,150,162,169,211,229 e 240, no valor total de R\$78.475,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), a empresa **CRISTAL PHARMA LTDA, CNPJ nº 06.073.848/0001-27**, restou ganhadora dos itens 20,21,47,130,158,181,183,203 e 305 no valor total de R\$884.570,00 (oitocentos e oitenta reais e quinhentos e setenta reais), a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87**, restou ganhadora dos itens 15,23,25,26,27,28,32,39,50,59,71,81,83,87,94,95,102,108,115,118,123,124,12 9,139,140,151,153,154,167,245,246,266,273,277,293,294,295,296 e 315 no valor total de R\$1.506.529,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais), a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325./0001-57**, restou ganhadora dos itens 10,12,19,43,45,49,51,59,63,64,92,133,168,200,201,202,220,221,233,271,278,2 92 E 298, e a empresa **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 26.760.171/0001-02**, restou ganhadora dos itens 40,96,189 e 264, no valor total de R\$25.017,00. não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame. Os itens 01,02,4,5,17,22,46,48,57,66,73,74,79,116,117,138,152,186,187,188,204,205,2 10,231,244,247,248,249,268,269,272,287,197,303,317,318 foram frustrados por preço excessivo, sendo sugerida a repetição dos mesmos. OS ITENS 03,06,07,08,16,29,30,31,33,36,38,52,54,55,61,68,69,72,76,77,78,84,86,89,91,9 3,97,99,109,110,111,112,113,120,121,122,125,126,127,135,136,137,141,145,1 49,155,156,157,159,160,161,164,165,166,171,174,175,177,180,182,184,185,1 90,191,192,194,195,196,197,206,207,212,214,215,219,222,227,230,232,234,2 36,237,241,242,250,251,252,253,254,255,257,258,259,265,274,275,276,283,2 84,285,286,290,299,300,302,304,306,307,308,311,312,316,317 e 319. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 21/02/2018. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 048/2017. CONTRATADO - **Construtora Melo Rodrigues Ltda.** Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, I, II e IV, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 05.03.2018 à 03.07.2018. Belarmino Luciano Leite – prefeito municipal.

DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna pública a retificação da matéria publicada no diário oficial do município no dia 16/02/18, do Processo licitatório nº - 05/2018 – Pregão nº 02/2018, R.P. nº 02/18. - **Onde se lê:** Intempestivo, **NEGADO** o provimento. **Leia-se:** **NEGADO** o provimento. Motivo: erro material. São Sebastião do Oeste, 21/02/18. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI Nº 703, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 703, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 694/2017 de 20 de julho de 2017 que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município de São Sebastião do Oeste para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município de São Sebastião do Oeste para o exercício de 2018.

Art. 2º. O anexo de Planejamento de Despesas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município de São Sebastião do Oeste para o exercício de 2018, passam a vigorar com as modificações anexas a esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 1º de janeiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

LEI Nº 704, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI Nº 704, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 701/2017 de 29 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Promove alterações no Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Oeste / MG, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. O Anexo de Ações constante da Lei Municipal 701/2017, que trata do Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Oeste para o período 2018-2021, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I que integra esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 1º de janeiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

LEI N° 705, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI N° 705, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de 2018.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Suplementar, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n° 700, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Sec Municipal de viação, Obras e Infra-Estrutura Urbana
Unidade: 02 – Depto. de Obras Públicas
17.512.1702.1.007 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0124 – Transferência de convênios não relacionados à educação, à saúde nem a Assistência Social

Art. 2°. Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1° desta Lei, serão utilizadas no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais) a anulação de dotações orçamentárias vigentes, a seguir relacionadas:

Órgão: 02 – Sec Municipal de viação, Obras e Infra-Estrutura Urbana
Unidade: 02 – Depto. de Obras Públicas
17.512.1702.1.006 – Construção e Ampliação de Redes de Esgotos
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$
1.280.000,00

Fonte de Recursos: 0124 – Transferência de convênios não relacionados à educação, à saúde nem a Assistência Social

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1.045 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$
240.000,00
Fonte de Recursos: 0123 – Transferência de convênios vinculados à saúde

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1.045 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$
240.000,00

Fonte de Recursos: 0153 – Transferência de recursos do SUS para investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Órgão: 04 – Sec Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 02 – Divisão de Praças e Jardins
15.452.1501.1.010 – Const/Ampl/Reforma de Praças e Jardins
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$
240.000,00

Fonte de Recursos: 0124 – Recursos Ordinários

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 1° de janeiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI N° 706, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI N° 706, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2018.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 700, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.476.628,22 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito Reais e vinte e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2.027 - Manutenção do Pronto Atendimento

3.3.93.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0102 - Recursos Próprios Saúde - mínimo 15%

Art. 2º. Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1º desta Lei, serão utilizadas no valor de R\$ 1.476.628,22 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito Reais e vinte e dois centavos) a anulação de dotações orçamentárias vigentes, a seguir relacionadas:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2.027 - Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 700.000,00

Fonte de Recursos: 0102 - Recursos Próprios Saúde - mínimo 15%

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Ind. Com. e Agricultura

Unidade: 01 - Depto. Agricult. Pecuária Apoio Produtor

20.601.2001.1.050 - Aquis. Veículos/Máq/Equip Apoio Produtor Rural

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 186.628,22

Fonte de Recursos: 0124 - Transferência de convênios não relacionados à educação, à saúde nem a Assistência Social

Órgão: 06 - Sec Mun Administ Planej e Finanças

Unidade: 01 - Divisão de Contabilidade

99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R\$ 190.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários

Órgão: 13 - Secretaria Esporte Cultura Lazer Turismo

Unidade: 01 - Depto. Esporte Cultura Lazer e Turismo

27.812.2701.1.026 - Construção do Poliesportivo Municipal

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 0124 - Transferência de convênios não relacionados à educação, à saúde nem a Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

Órgão: 13 - Secretaria Esporte Cultura Lazer Turismo

Unidade: 01 - Depto. Esporte Cultura Lazer e Turismo

27.812.2701.1.019 - Const/Ampl/Reforma de Quadra de Esportes

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$
200.000,00

Fonte de Recursos: 0124 - Transferência de convênios não relacionados à educação, à saúde nem a Assistência Social

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 1º de janeiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE - MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO